



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

CONVITE Nº05/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI
Comissão Permanente de Licitação
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, 16 – Centro/Pirai/RJ
Telefone: (24) 2411-9500

MODALIDADE: Convite nº 05/2015
PROCESSO Nº: 645/2015
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 01.031.0001.2300
NATUREZA DE DESPESA: 33903921
TIPO: Menor Preço Global
OBJETO: Contratação de Serviço de Buffet para Jantar de Encerramento do 1º Período Legislativo, conforme Anexo I.
DATA: 08/07/2015
HORÁRIO: 14h
ENDEREÇO: Câmara Municipal de Pirai
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, 16 – Centro- Pirai/RJ.

A Câmara Municipal de Pirai, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, a abertura da Licitação, modalidade **CONVITE**, na data, horário e local indicados acima, que será regida com observância da Lei 8666/93, com suas alterações posteriores.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de Serviço de Buffet para Jantar de Encerramento do 1º Período Legislativo, conforme Anexo I.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 – Poderão participar desta licitação empresas legalmente estabelecida, especializadas no ramo e que satisfaçam as condições deste Convite, convidadas, cadastradas ou não, que manifestarem interesse, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data designada para a entrega dos envelopes.

2.2 – Não serão admitidos na licitação às empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento e as declaradas inidôneas pela Administração Direta ou Indireta Federal, Estadual ou Municipal.



**Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro**

2.3 – Durante o processo licitatório, as empresas poderão ser representadas por procuradores, desde que apresentem o respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida, até a data designada para abertura dos envelopes.

3. CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

3.1. Qualquer manifestação nesta Licitação condiciona-se à apresentação, pelo representante da licitante, de seu RG e instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida. Em sendo sócio da empresa, deverá apresentar cópia do Contrato Social e do RG.

*3.2. As propostas deverão ser apresentadas em 02 (dois) envelopes distintos, um deles contendo a “**Documentação de Habilitação**” e o outro a “**Proposta Comercial**” (ambos devidamente lacrados).*

4. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

4.1. Para habilitação, serão exigidas algumas documentações de acordo com os artigos 27 a 32 da Lei 8.666/93:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em rigor, devidamente registrado;*
- b) Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);*
- c) CRF – Certificado de Registro Fiscal;*
- d) Certidão Negativa de débito da Fazenda Municipal;*
- e) Certidão Negativa de Débito com a Previdência Social;*
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.*

4.2. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor responsável pelo Setor de Cadastro da Câmara Municipal de Pirai (salvo as pessoas que já possuem cadastro).

4.3. Os documentos de habilitação deverão estar acondicionados em um único envelope lacrado, contendo em sua parte externa, além da razão social da proponente, os dizeres:

RAZÃO SOCIAL:

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI

ATT: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONVITE N° 05/2015

DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

5. PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “B”

5.1. A “Proposta Comercial” deverá estar devidamente datada e assinada pelos representantes legais das licitantes, devendo constar o preço unitário e global de cada item, em moeda correspondente nacional com todos os impostos, taxas, ou quaisquer outros ônus quer federais, estaduais ou municipais, incluídos, inclusive o frete.

5.2. Não serão consideradas as propostas que contenham rasuras ou emendas que dificultem ou impossibilitem sua compreensão.

5.3. Na hipótese de divergências entre os preços unitários e os totais de cada item, prevalecerão os primeiros.

5.4. Todas as propostas apresentadas nesta licitação terão automaticamente, validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data marcada para a sua abertura.

5.5. Após a fase de habilitação não cabe desistência de proposta, salvo por motivo superveniente aceito pela Comissão.

5.6. Caso todos os licitantes sejam inabilitados, deverá a Administração conceder a elas o prazo previsto no art. 48 §3º, da Lei 8666/93.

5.7. A proposta comercial deverá estar acondicionada em um único envelope lacrado, contendo em sua parte externa, além da razão social da proponente, os dizeres:

RAZÃO SOCIAL:

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI

ATT: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONVITE N° 05/2015

DOCUMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “B”

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

A presente licitação será processada e julgada com observância do seguinte procedimento:

6.1. As propostas que não atenderem as condições desta licitação, que oferecerem vantagens não previstas ou contiverem preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis serão desclassificadas.

6.2. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se dará por sorteio, na mesma sessão de julgamento, e se processará de forma que se apresentar mais prática, a exclusivo critério da C.P.L. decidida por maioria dos votos da totalidade de seus membros.



**Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro**

6.3. *A Comissão Permanente de Licitação poderá ser assessorada tecnicamente, cabendo aos assessores emitir parecer quando solicitados pela Comissão.*

7. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Uma vez adjudicada e homologada a licitação, será emitida nota (as) de empenho de despesa em favor da adjudicatária e, em seguida autorizado o serviço.

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/FORNECIMENTO

O serviço, objeto desta licitação será executado de acordo com a planilha, Anexo I.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria da Câmara Municipal de Pirai, em moeda corrente do País, através de crédito em conta bancária do contratado, após a execução do serviço e apresentação da Nota Fiscal.

10. RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

10.1. *Das decisões da Comissão Permanente de Licitação caberá recurso, na forma e prazos previstos no Art. 109 da Lei nº 8.666/93.*

10.2. *Os recursos contra o julgamento das propostas terão efeito suspensivo e deverão ser interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis da lavratura da ata, sendo dirigidos ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, por intermédio da C.P.L., a qual poderá reconsiderar sua decisão, a ser proferida em 05 (cinco) dias úteis do seu recebimento.*

10.3. *Para contagem do prazo de interposição de recursos, será considerado como o dia inicial o seguinte ao da lavratura da ata.*

10.4. *Decididos os recursos interpostos, o resultado da licitação será encaminhado para autoridade superior.*

10.5. *O objeto da presente licitação será adjudicado à vencedora tão logo o procedimento seja homologado pelo Presidente da CMP.*

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. *Informações complementares poderão ser obtidas no endereço indicado para recebimento das propostas, entre 09:00 e 17:00 horas ou pelo telefone nº (0xx24) 2411-9500.*



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

11.2. A Comissão Permanente de Licitação poderá relevar omissões ou erros meramente formais verificados na documentação e nas propostas, desde que não sejam infringidos os princípios da vinculação a Instruções Gerais e da igualdade.

Pirai, 29 de junho de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

PLANILHA DE SERVIÇO

Processo nº: 00645/2015

Serviço: Jantar de Encerramento do 1º Período Legislativo

Tipo de Serviço: Buffet Completo

Local de realização: Sítio do João- Toca do Lobo, Estrada Pirai/Barra do Pirai

Data: 17/07/2015

Horário: 19h as 24h

Nº de Convidados: 350 (trezentos e cinquenta)

CARDÁPIO E SERVIÇOS PRESTADOS

Cantinho Mineiro:

Costelinha com Canjiquinha

Caldos: Ervilha, Feijão Amigo, Caldo Verde, Caldo de Aipim e Mocotó

Milho Verde

Torresminho

Mandioca Frita

OBS.: TODOS SERVIDOS EM RECHAUD

Comidas Típicas:

Salsichão

Espetinho de Carne e Frango

Batata Doce

Aipim Cozido

Bolinho de Aipim c/carne seca

Quiche de carne seca

Mini pastel de carne e queijo

Doces:

Bolos: Aipim, Cenoura com cobertura de chocolate, Cuca de Banana e Bolo de Milho

Cocada Branca

Pé de Moleque

Pamonha de Milho

Cuscuz

Arroz Doce

Doce de Leite

Paçoquinha

Maçã do Amor

Doce de Abóbora com coco

Delicias de banana

Bebidas:

Água Mineral

Refrigerante Comum e Diet

Sucos: Laranja e Uva – Comum e Diet



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

Vinho Seco
Cerveja
Batida

Decoração do Ambiente:

Decoração temática, aparadores, mesa de convidados (tampão, jogo de toalha, enfeite de mesa, capa de cadeira), baldes de gelo, mesas, cadeiras, copos, taças, bandejas, pratos de sobremesa, garfos de sobremesa, cumbucas, travessas, jarras, material para cozinha, material descartável, iluminação, entre outros.

Serviços:

Garçons: 08
Copeira: 01

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$23.555,00 (vinte e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais).